



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete Vereadora Edir Sales*

PL 557/09

**JUSTIFICATIVA**

As telecomunicações e a informática chegaram a um nível de desenvolvimento tecnológico inimaginável há anos atrás, tornando-se fundamentais na vida contemporânea, principalmente nas grandes cidades, e não seria diferente na maior cidade do país e da América Latina como São Paulo.

A democratização de acesso ao desenvolvimento é instrumento para o pleno desenvolvimento econômico e por conseqüência, social. Tal tema tem sido um dos objetivos vislumbrados pelas administrações e também pela sociedade civil organizada.

A triste e histórica situação de exclusão social a que estão submetidas às pessoas portadoras de deficiência impõem neste novo século uma aprofundada reflexão da sociedade paulistana, seus legisladores e administradores.

As telecomunicações fazem parte da vida moderna, de forma que, se estiverem impossibilitadas de fazer uso dos avanços tecnológicos neste sentido, as pessoas portadoras de deficiência estarão sujeitas a uma exclusão social inconcebível.

Assim sendo, pretende a proposição obrigar as administrações diretas, indiretas, autárquicas e fundacional do Município de São Paulo a possuir equipamento adaptado para uso por parte de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Assim, políticas afirmativas com mentalidade e postura adequada voltada aos valores universais de cidadania e dos direitos humanos são os meios mais eficazes e eficientes de inclusão social.

Nesse sentido que vislumbramos a presente propositura, onde a Municipalidade, em todas as suas esferas, dá o exemplo e incentivo a uma postura de consciência cidadã, facultando a todos os cidadãos uma plena utilização dos meios de telecomunicações e informática.

Conto, assim, com o apoio dos nobres pares.